



MEMORANDO/FME Nº 340/2025

Uruará-Pá, 10 de fevereiro de 2025.

Ao

Setor de Planejamento da Prefeitura

Venho, por meio deste, encaminhar o DFD - Documento de Formalização da Demanda, para a seleção de propostas mais vantajosa para futuro e eventual contratação de empresa especializada para Reforma e Manutenção Predial na EMEF Antônio Roque Lopes, do Fundo Municipal de Educação.

Segue em anexo documento de formalização de demanda.

Atenciosamente,

Nayana Costa Bastos
Secretaria Municipal de Educação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE

- Fundo Municipal de Educação

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

- Nome completo: Nayana Costa Bastos
- Cargo/Função: Secretaria de Educação
- E-mail para contato: nayanacbastos@gmail.com
- Telefone(s): (94) 99276-6896

3. OBJETO

- 3.1. Contratação de empresa especializada para Reforma e Manutenção predial na EMEF Antônio Roque Lopes, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O Fundo Municipal de Educação necessita da manutenção da infraestrutura da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Antônio Roque Lopes, antes do início do período letivo, para garantir um ambiente seguro, funcional e confortável para os alunos, professores e funcionários.
- 4.2. A instituição passará a operar em regime integral, ampliando o período de permanência das crianças no espaço. A manutenção predial visa assegurar que a escola esteja em condições ideais de uso, proporcionando um ambiente seguro, saudável e propício ao aprendizado e para todos envolvidos.
- 4.3. Portanto, a manutenção é crucial para garantir o pleno funcionamento dessa instituição de ensino. Essa iniciativa representa um compromisso com a educação e com o futuro das crianças e jovens do município, assegurando que eles tenham acesso a um ambiente de ensino adequado e estimulante.

5. GRAU DE PRIORIDADE

- 5.1. Urgente

6. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

- Secretaria de Educação: Nayana Costa Bastos

7. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

- 7.1. O (a) fiscal do contrato designada será a servidora Sra. AMANDA HELLEN DA SILVA E SILVA. Portaria de nomeação nº165/2025, responsável por acompanhar a execução do contrato e liquidação da despesa.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.361.0403.2.123 – Programa Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental



- 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

9. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Demais requisitos estarão discriminados em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

10. ANEXOS:

10.1. Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nayana Costa Bastos
Secretaria Municipal de Educação